



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Ofício nº 94/SEMPPLAN/2022

Corumbiara/RO, 23 de novembro de 2022.

Prezado Senhor:

Fazemos uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), para apreciação pelos nobres Edis.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de V. Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 37, da Lei Orgânica do Município e Artigo 137 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Atenciosamente,

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Ao:
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ FIRMINO DA SILVA
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 23/11/2022 às 11:36, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **46374** e o código verificador **1C3CB3BF**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	23/11/2022 11:31

Referência: [Processo nº 1-1973/2022](#).

Docto ID: 46374 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação dessa conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

Justifica-se a solicitação de abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022, em virtude de excesso de arrecadação apurado na fonte Recurso Próprio, conforme demonstrativo em anexo. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos tem várias ações aguardando disponibilidade financeira e orçamentária e com o excesso de arrecadação nas receitas de recursos próprios do Município de Corumbiara, torna-se possível a continuidade das ações desta Secretaria.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 37, da Lei Orgânica do Município e Artigo 137 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Corumbiara – RO, 23 de Novembro de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal



Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	79	23/11/2022

ID: **46381**

CRC: **07E76B36**

Processo: **1-1973/2022**

Usuário: **Edinaldo Paulo de Souza**

Criação: **23/11/2022 11:26:30** Finalização: **23/11/2022 11:28:24**

Processo



Documento



MD5: **9BF08399BDDE306F70DA15656A8363CE**

SHA256: **6276E04E5746612CD6A78C23514082F2640E20BE6BEB455227EE910A000E85A7**

Súmula/Objeto:

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO VALOR DE R\$ 250.000,00 - EXCESSO - SEMOSP.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CORUMBIARA	RO	23/11/2022 11:26:30
---	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO	23/11/2022 11:26:30
--	---------------------

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	23/11/2022 11:31:35
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	23/11/2022 11:36:27
-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 46381 e o CRC 07E76B36.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 079/2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminha a Câmara Municipal de Vereadores para análise, deliberação e posterior aprovação, a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26 – Transporte

26782 – Transporte Rodoviário

267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

267820005.2.050000 – Manutenção e Conservação Vias Públicas e Estradas.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 250.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 250.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, pelo excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 23 de Novembro de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal



Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	79	23/11/2022

ID: **46383**

CRC: **ECF2EF99**

Processo: **1-1973/2022**

Usuário: **Edinaldo Paulo de Souza**

Criação: **23/11/2022 11:28:45** Finalização: **23/11/2022 11:30:10**

Processo



Documento



MD5: **FA4A7248BC06DDB767F02830360E43CB**

SHA256: **381008D5D5BAC32B898213D307EA0C2354BC1CD8CCBB11C35A762CBDF2D6C70C**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO VALOR DE R\$ 250.000,00 - EXCESSO - SEMOSP.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CORUMBIARA	RO	23/11/2022 11:28:45
---	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO	23/11/2022 11:28:45
--	---------------------

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	23/11/2022 11:31:35
----------------------------	---------------------

ANEXOS

Demonstrativo Excesso	23/11/2022	46391
-----------------------	------------	-------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	23/11/2022 11:36:27
-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 46383 e o CRC ECF2EF99.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2022.

FONTE DE RECURSOS - RECURSOS PRÓPRIO

1 - Arrecadação do 1º período de 2021	20.176.602,46	(Janeiro a Agosto 2021)
2 - Arrecadação do 2º Período 2021.....:	11.687.575,81	(Setembro a Dezembro 2021)
3 - Arrecadação do 1º Período 2022.....:	26.705.180,88	(Janeiro a Agosto 2022)
4 - Receita Prevista para Exercício 2022.....	26.261.000,00	(Exercício 2022)

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2022} - \text{1º Período de 2021}}{\text{1º Período de 2021}} \times 100 = \frac{26.705.180,88 - 20.176.602,46}{20.176.602,46} \times 100 = 32,36$$

$$r = 132,36 - 100,00 = 32,36$$

$$11.687.575,81 \times 32,36 = 3.781.769,27$$

$$11.687.575,81 + 3.781.769,27 = 15.469.345,08$$

Receita prevista para 2022 na fonte de Recursos Próprio..... 26.261.000,00

menos:

1- Arrecadação 1º período de 2022.....	26.705.180,88
2- Arrecadação 2º período de 2022.....	15.469.345,08
3- Excesso já utilizado.....	0,00

26.261.000,00

42.174.525,96

Provável excesso de arrecadação.....

15.913.525,96

Os valores para o provável excesso ficaram alto em razão de receitas que foram arrecadadas no primeiro semestre deste exercício de 2022, mas que não serão arrecadas no segundo semestre.





Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Demonstrativo	Excesso	23/11/2022	
ID: 46391		Processo	Documento
CRC: B0A745DE			
Processo: 1-1973/2022			
Usuário: Edinaldo Paulo de Souza			
Criação: 23/11/2022 11:46:13	Finalização: 23/11/2022 11:47:02		
MD5: 73F0631FABCE8B4391A9CAFF0A571615			
SHA256: 6EC7775A0232804B0D0BE767F1747A311669EB08ECE5D5F594A6A618C51CDE22			
Súmula/Objeto:			
PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO VALOR DE R\$ 250.000,00 - EXCESSO - SEMOSP.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CORUMBIARA	RO	23/11/2022 11:46:13
ASSUNTOS			
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO			23/11/2022 11:46:13
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Projeto de Lei 79		23/11/2022	46383

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 46391 e o CRC B0A745DE.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2022.

FONTE DE RECURSOS - RECURSOS PRÓPRIO

1 - Arrecadação do 1º período de 2021	20.176.602,46	(Janeiro a Agosto 2021)
2 - Arrecadação do 2º Período 2021.....:	11.687.575,81	(Setembro a Dezembro 2021)
3 - Arrecadação do 1º Período 2022.....:	26.705.180,88	(Janeiro a Agosto 2022)
4 - Receita Prevista para Exercício 2022.....	26.261.000,00	(Exercício 2022)

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2022} - \text{1º Período de 2021}}{\text{1º Período de 2021}} \times 100 = \frac{26.705.180,88 - 20.176.602,46}{20.176.602,46} \times 100 = 32,36$$

$$r = 132,36 - 100,00 = 32,36$$

$$11.687.575,81 \times 32,36 = 3.781.769,27$$

$$11.687.575,81 + 3.781.769,27 = 15.469.345,08$$

$$\text{Receita prevista para 2022 na fonte de Recursos Próprio.....} - 26.261.000,00$$

menos:

$$1\text{- Arrecadação 1º período de 2022.....} - 26.705.180,88$$

$$2\text{- Arrecadação 2º período de 2022.....} - 15.469.345,08$$

$$3\text{- Excesso já utilizado.....} - 0,00$$

$$26.261.000,00$$

$$42.174.525,96$$

$$\text{Provável excesso de arrecadação.....} = 15.913.525,96$$

Os valores para o provável excesso ficaram alto em razão de receitas que foram arrecadadas no primeiro semestre deste exercício de 2022, mas que não serão arrecadas no segundo semestre.